



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 251/2026, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES - MA E A EMPRESA J. P. A JUNIOR
ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.**

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 22.140.414/0001-59, sediada na Rua Monte Castelo, nº 69, Bairro Jardim São Luis, Imperatriz – MA, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Julimar Patricio Andrade Junior**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 042176762011-2 SSP/MA, e CPF nº 608.140.163-40, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 194/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de **Registro de preço par futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, material hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidade da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
0004	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 13X0,45 CX C/100	CX	DESCARPACK / DESCARPACK	80 CX	R\$ 5,17	R\$ 413,60
0006	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 30X0,80 CX C/100	CX	DESCARPACK / DESCARPACK	80 CX	R\$ 7,20	R\$ 576,00
0007	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 40X1,20 CX C/100	CX	DESCARPACK / DESCARPACK	80 CX	R\$ 7,97	R\$ 637,60
0012	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	UN	NATHY/ERS INDUSTRIA E	1.000 UN	R\$ 11,96	R\$ 11.960,00
0013	ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE COM BICO 250ML	UN	J PROLAB/J PROLAB INDUSTRIA	350 UN	R\$ 2,00	R\$ 700,00
0019	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100MT	RL	MEDGAUZE/INDUSTRIA	300 RL	R\$ 44,66	R\$ 13.398,00
0020	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100MT	RL	MEDGAUZE/INDUSTRIA	180 RL	R\$ 135,56	R\$ 24.400,80
0021	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA 2000ML	UN	JOÃOMED/JIA NGSU KANGJIN	500 UN	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
0022	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL DRENÁVEL 19 A 64MM CX C/10	CX	CONVATEC/CON VATEC LIMITED	10 CX	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



0023	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 30G PCT C/50	PC	ANAPOLIS / ANAPOLIS	500 PC	R\$ 53,35	R\$ 26.675,00
0028	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G CX C/100	CX	LABOR IMPORT/ BIO MED HEALTH	290 CX	R\$ 39,95	R\$ 11.585,50
0030	CLOREXIDINA 2% 1LT	UN	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA S.A.	1.000 UN	R\$ 19,13	R\$ 19.130,00
0032	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7.5X7.5CM - 13 FIOS PC C/500	PC	CREMER/CREMER S/A	600 PC	R\$ 15,52	R\$ 9.312,00
0033	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 5LT	LT	PROLINK/ ZYMEDET GOLD 5-E	960 LT	R\$ 34,98	R\$ 33.580,80
0034	DRENO SUÇÃO SANFONADO 3,2MM 500ML	UN	CREMER/CREMER S/A	100 UN	R\$ 19,59	R\$ 1.959,00
0035	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR EM PVC Nº 10	UN	MEDICAL/ CIRURGICA BRASIL	20 UN	R\$ 6,20	R\$ 124,00
0036	DRENO PENROSE ESTÉRIL LÁTEX Nº 2 PC C/12	PC	CIRURGICA BRASIL/CIRURGICA BRASIL	16 PC	R\$ 22,16	R\$ 354,56
0038	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UN	CREMER/CREMER S.A	200 UN	R\$ 3,27	R\$ 654,00
0039	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL C/ CAPA 10CMX4,5M	UN	MISSNER / MISSNER & MISSNER LTDA	4.500 UN	R\$ 7,97	R\$ 35.865,00
0040	EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTI VIAS 02 VIAS	UN	TKL/ANHUI EASYWAY	800 UN	R\$ 0,84	R\$ 672,00
0044	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 3 CX C/24	CX	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS	100 CX	R\$ 394,28	R\$ 39.428,00
0055	FIO DE POLIPROPILENO C/AG Nº 1 CX C/24	CX	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	32 CX	R\$ 50,24	R\$ 1.607,68
0073	KIT VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UN	UNITEC/UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO	50 UN	R\$ 143,51	R\$ 7.175,50
0076	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 LÁTEX	PAR	MEDIX / TG MEDICAL	3.500 PAR	R\$ 1,59	R\$ 5.565,00
0077	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 LÁTEX	PAR	MEDIX / TG MEDICAL	6.500 PAR	R\$ 1,59	R\$ 10.335,00
0079	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS LÁTEX NÃO ESTÉRIL M CX C/100	CX	MEDIX / SRI TRANG GLOVES	2.000 CX	R\$ 15,94	R\$ 31.880,00
0082	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO CX C100	CX	MULTILASER /HUIZHOU DESHENG	1.200 CX	R\$ 5,25	R\$ 6.300,00
0086	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR LENTE EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS.	UN	MONTERRAT/BEIJING KELIDAMEDICAL	400 UN	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
0097	SERINGA	CX	DESCARPACK /	2.100 CX	R\$ 0,18	R\$ 378,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



	DESCARTÁVEL 1ML C/AG CX C/100		SHANGHAI K & G			
0100	SONDA DE ASPIRAÇÃO SEM VÁLVULA LÁTEX TRAQUEAL Nº 6 PCT C/10	PC	BIOMEDICA/BIOM EDICA - ESTEVES	30 PC	R\$ 4,62	R\$ 138,60
0101	SONDA DE ASPIRAÇÃO SEM VÁLVULA LÁTEX TRAQUEAL Nº 8 PCT C/10	PC	BIOMEDICA/BIOM EDICA - ESTEVES	30 PC	R\$ 5,42	R\$ 162,60
0102	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 12 PCT C/10	PC	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R\$ 39,87	R\$ 3.987,00
0104	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 16 PCT C/10	PC	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R\$ 39,87	R\$ 3.987,00
0105	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 18 PCT C/10	PC	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R\$ 14,71	R\$ 1.471,00
0106	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 20 PCT C/10	PC	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
0108	SONDA NASO- GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTÉRIL Nº 14 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	30 PC	R\$ 6,38	R\$ 191,40
0109	SONDA NASO- GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTÉRIL Nº 16 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	30 PC	R\$ 7,81	R\$ 234,30
0110	SONDA NASO- GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTERIL Nº 8 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	16 PC	R\$ 5,35	R\$ 85,60
0111	SONDA NASO- GÁSTRICA CURTA LÁTEX ESTÉRIL Nº 08 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	16 PC	R\$ 4,06	R\$ 64,96
0112	SONDA NASO- GÁSTRICA CURTA LÁTEX ESTÉRIL Nº 12 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	16 PC	R\$ 5,90	R\$ 94,40
0113	SONDA NASO- GÁSTRICA CURTA LÁTEX ESTÉRIL Nº 14 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	16 PC	R\$ 6,57	R\$ 105,12
0119	SONDA URETRAL Nº 16 PCT C/10	PC	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM	40 PC	R\$ 10,29	R\$ 411,60
0121	TUBO DE LÁTEX 200 COM 15MTS	UN	BIOBASE / BIOBASE INDUSTRIA	200 UN	R\$ 167,46	R\$ 33.492,00
0124	FILME PARA RAI0-X 30X40 PELÍCULAS CX C/100	CX	FUJIFILM/ FUJIFILM CORPORATION	20 CX	R\$ 314,45	R\$ 6.289,00
0128	ÓCULOS PLUMBÍFERO PROTEÇÃO PARA RAI0 X	UN	UDILIFE/QINGDAO RADITECH	5 UN	R\$ 379,11	R\$ 1.895,55
0132	PROTETOR DE TIREOIDE PLUMBÍFERO 0,50MMPB	UN	KONEX/KONE X INDUSTRIA	10 UN	R\$ 213,10	R\$ 2.131,00
0134	DIATON DS 20L	UN	DIAGNO/DIAGNO SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO	60 UN	R\$ 109,79	R\$ 6.587,40
0137	ESPÉCULO VAGINAL	UN	CRAL/CRAL ARTIGOS	600 UN	R\$ 1,12	R\$ 672,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



	DESCATAVEIS NÃO ESTERIL MÉDIO					
0138	ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEIS NÃO ESTERIL PEQUENO	UN	CRAL/CRAL ARTIGOS	600 UN	R\$ 1,07	R\$ 642,00
0139	ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEIS NÃO ESTERIL GRANDE	UN	CRAL/CRAL ARTIGOS	300 UN	R\$ 1,67	R\$ 501,00
0144	KIT ASLO 60 TESTE	KIT	WAMA / WAMA PRODUTOS	30 KIT	R\$ 110,67	R\$ 3.320,10
0163	LÂMINAS PONTA FOSCA CX C/100	CX	PRECISION / NETWORK	48 CX	R\$ 10,00	R\$ 480,00
0171	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 100MCL	UN	KACIL/KACIL	10 UN	R\$ 256,90	R\$ 2.569,00
0172	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 10MCL	UN	KACIL/KACIL	10 UN	R\$ 256,75	R\$ 2.567,50
0187	REAGENTE LISANTE ABX MINILYSE 1LITRO	UN	HORIBA / HORIBA ABX	40 UN	R\$ 124,00	R\$ 4.960,00
0189	SORO ANTI A 10ML	FR	GOLD / GOLD ANALISA	36 FR	R\$ 37,00	R\$ 1.332,00
0191	SORO ANTI D 10ML	FR	GOLD / GOLD ANALISA	36 FR	R\$ 27,06	R\$ 974,16
0192	TIRA PARA URINA TUBO C/150	TB	LABOR IMPORT/DFI, CO	30 TB	R\$ 56,66	R\$ 1.699,80
0193	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ REAGENTE FLUORETO + EDTA 13X75MM 4ML CX C/100	CX	CRAL/AYSET TIBBI	400 CX	R\$ 33,83	R\$ 13.532,00
0197	TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO COM TAMPA 13X100	UN	DESKARPLAS /DESKARPL AS	2.500 UN	R\$ 0,47	R\$ 1.175,00
0198	TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO COM TAMPA 15X100	UN	DESKARPLAS /DESKARPL AS	2.500 UN	R\$ 0,63	R\$ 1.575,00
0202	ADRENALINA INJETAVEL 1MG/ML AMPOLA 1ML CX C/100	CX	BLAU /BLAU FARMACÉUTICA	12 CX	R\$ 112,56	R\$ 1.350,72
0211	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ INJETÁVEL CX C/50	CX	BLAU / BLAU FARMACÉUTICA	36 CX	R\$ 365,00	R\$ 13.140,00
0212	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ INJETÁVEL CX C/50	CX	BLAU / BLAU FARMACÉUTICA	25 CX	R\$ 310,00	R\$ 7.750,00
0215	BROMETO DE IPATRÓPIO INALAÇÃO 0,250MG/ML 20ML	FR	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	424 FR	R\$ 2,13	R\$ 903,12
0216	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML	FR	HIPOLABOR / HIPOLABOR	228 FR	R\$ 1,63	R\$ 371,64
0217	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG 2ML CX C/50	CX	HIPOLABOR / HIPOLABOR	100 CX	R\$ 46,92	R\$ 4.692,00
0218	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIR ONA SÓDICA INJETAVEL 20MG/5ML+2,5G/5ML CX C/100	CX	FARMACE/FARMACE	200 CX	R\$ 117,31	R\$ 23.462,00
0221	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML CX C/120	CX	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	120 CX	R\$ 148,70	R\$ 17.844,00
0222	CLORIDRATO DE	UM	NATIVITA / NATIVITA	400 UN	R\$ 2,58	R\$ 1.032,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



			IND.			
	AMBROXOL 7,5MG/ML COM 50ML					
0227	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% S/V C/ 20ML CX C/25	CX	HIPOLABOR / HIPOLABOR	80 CX	R\$ 87,98	R\$ 7.038,40
0228	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA POMADA 20MG/G 30G	UN	HIPOLABOR / HIPOLABOR	200 UN	R\$ 3,32	R\$ 664,00
0231	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/100	CX	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	150 CX	R\$ 76,99	R\$ 11.548,50
0233	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/100	CX	FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA	200 CX	R\$ 89,50	R\$ 17.900,00
0234	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDOS CX C/30	CX	EMS S/A/EMS S/A	32 CX	R\$ 78,99	R\$ 2.527,68
0236	FLEET ENEMA LIQUIDO 133ML	CX	PFIZER /PFIZER BRASIL LTDA	120 CX	R\$ 94,98	R\$ 11.397,60
0237	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML 1ML INJETAVEL CX C/50	CX	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA	30 CX	R\$ 65,65	R\$ 1.969,50
0242	iodo POLIVIDONA TÓPICO 10% 1L CX C/12	CX	RIOQUIMICA	48 CX	R\$ 334,15	R\$ 16.039,20
0244	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML CX C/50	CX	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	48 CX	R\$ 69,65	R\$ 3.343,20
0245	METRONIDAZOL INJETÁVEL 5MG/ML 100ML CX C/60	CX	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDUSTRIA	100 CX	R\$ 339,60	R\$ 33.960,00
0246	OCITOCINA 1ML C/5UI CX C/50	CX	BLAU/BLAU FARMACÊUTICA	100 CX	R\$ 95,99	R\$ 9.599,00
0248	RINGER LACTATO 500ML CX C/24	CX	FARMACE/FARM ACE INDÚSTRIA	400 CX	R\$ 191,06	R\$ 76.424,00
0250	SOLUÇÃO INJETAVEL GLICOSE 25% 10ML CX C/200	CX	SAMTEC / SAMTEC BIOTECNOLOGIA	160 CX	R\$ 103,45	R\$ 16.552,00
0253	SOLUÇÃO FISILOGIA 0,9% 250ML	UN	EUROFARMA / EUROFARMA	4.000 UN	R\$ 4,18	R\$ 16.720,00
0254	SOLUÇÃO FISILOGIA 0,9% 500ML	UN	EUROFARMA / EUROFARMA	4.000 UN	R\$ 4,10	R\$ 16.400,00
0260	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA INJETÁVEL 100MG CX C/50	CX	TEUTO/LABOR	15 CX	R\$ 112,62	R\$ 1.689,30
0264	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML, INJETAVEL AMPOLA CX C/200	CX	SAMTEC/SAMTEC BIOTECNOLOGIA	20 CX	R\$ 206,68	R\$ 4.133,60
0267	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA	UN	G-TECH / FOSHAN CITY SHUNDE O., LTD.	45 UN	R\$ 43,09	R\$ 1.939,05
0268	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT FECHO, VELCO E ESTETOSCOPIO	UN	UNITEC / UNITEC INDUSTRIA	98 UN	R\$ 79,98	R\$ 7.838,04
0269	APARELHO NEBULIZADOR COMPRESSOR ADULTO COMPLETO	UN	DORJA/ DORJA INDÚSTRIA	30 UN	R\$ 106,96	R\$ 3.208,80
0270	APARELHO NEBULIZADOR COMPRESSOR INFANTIL	UN	DORJA/ DORJA INDÚSTRIA	30 UN	R\$ 123,91	R\$ 3.717,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



	COMPLETO					
0273	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO	UN	G-TECH/BEIJING CHOICE	60 UN	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
0275	AFASTADOR DE FARABEUZ EXTRA AÇO INOX (13X 25 MM)	PAR	MONTERRAT/ NEW ASIA	8 PAR	R\$ 19,50	R\$ 156,00
0277	BANDEJA DE AÇO INOX 30 CM X 20 CM X 4 CM	UN	ABC/ABC INSTRUMENTOS	10 UN	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
0280	CANETA AUTOCLAVE COMANDO PEDAL SIMILAR COMPATÍVEL 3,00	UN	SIMILAR & COMPATÍVEL/SIMILAR	20 UN	R\$ 279,90	R\$ 5.598,00
0282	CUBA INOX PARA ASSEPSIA 150ML	UN	GOLGRAN/PRO DONTON UNIDA	20 UN	R\$ 26,19	R\$ 523,80
0286	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO EM AÇO INOX	UN	GOLGRAN/ NEW ASIA	40 UN	R\$ 39,95	R\$ 1.598,00
0290	PINÇA ANATONICA 16 CM DENTE DE RATO	UN	GOLGRAN/ NEW ASIA	30 UN	R\$ 20,00	R\$ 600,00
0291	PINÇA ANATONICA 20 CM DENTE DE RATO	UN	GOLGRAN/ NEW ASIA	160 UN	R\$ 25,49	R\$ 4.078,40
0293	PINÇA BACKHAUS 12 CM P/ CAMPO EM AÇO	UN	PRIME /DADDY D	20 UN	R\$ 35,89	R\$ 717,80
0295	PINÇA DE ADSON (SEM DENTE) 12 CM COM SERRILHA P/ USO GERAL	UN	PRIME /DADDY D	20 UN	R\$ 18,89	R\$ 377,80
0297	PINÇA FOERSTER 16 CM RETA COM SERRILHA P/ CURATIVO	UN	PRIME /DADDY D	10 UN	R\$ 32,00	R\$ 320,00
0298	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA 12 CM CURVA (HEMOSTATICA)	UN	PRIME /DADDY D	10 UN	R\$ 32,00	R\$ 320,00
0317	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 12 CM	UN	6B INVENT/ B.A.K INDUSTRY	32 UN	R\$ 42,95	R\$ 1.374,40
0318	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 14 CM	UN	6B INVENT/ B.A.K INDUSTRY	40 UN	R\$ 38,99	R\$ 1.559,60
0324	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 28 CM	UN	ABC / ABC INSTRUMENTOS	12 UN	R\$ 58,00	R\$ 696,00
0325	TESOURA DE METZENBAUM RETA 18 CM	UN	ABC / ABC INSTRUMENTOS	30 UN	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
0326	VALVULA DOYEN 45X90MM 25CM PARA GINECOLOGIA E CIRURGIA CONFECCIONADO EM AÇO NOX	UN	ABC / ABC INSTRUMENTOS	16 UN	R\$ 289,00	R\$ 4.624,00
0327	VALVULA P/ AFASTADOR BAUFOR ABDOMINAL CURVA 45X80 30CM CONFECCIONADO EM AÇO NOX	UN	ABC / ABC INSTRUMENTOS	10 UN	R\$ 549,00	R\$ 5.490,00
0328	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDOS	CX	EMS S/A/EMS S/A	20 CX	R\$ 9,69	R\$ 193,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



	CX C/200					
0329	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO CX C/100	CX	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO S.A	110 CX	R\$ 2,81	R\$ 309,10
0330	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENÇÃO ORAL 10ML CX C/50	CX	TEUTO/ LABORATÓRIO TEUTO	200 CX	R\$ 55,75	R\$ 11.150,00
0331	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO CX C/100	CX	CIMED / CIMED INDUSTRIA S.A	160 CX	R\$ 43,78	R\$ 7.004,80
0332	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL 60ML CX C/50	CX	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	100 CX	R\$ 245,84	R\$ 24.584,00
0333	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA FRACIONADOS CX C/840	CX	PRATI DONADUZZI/	100 CX	R\$ 277,00	R\$ 27.700,00
0334	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO CX C/600	CX	GERMED / NOVAMED FABRICAÇÃO	60 CX	R\$ 35,29	R\$ 2.117,40
0335	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	PRATI DONADUZZI/	60 CX	R\$ 294,55	R\$ 17.673,00
0337	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO CX C/60	CX	NUNESFARMA / M	40 CX	R\$ 2,39	R\$ 95,60
0338	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL 60ML CX C/50	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	100 CX	R\$ 369,99	R\$ 36.999,00
0339	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	60 CX	R\$ 211,15	R\$ 12.669,00
0340	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	60 CX	R\$ 183,00	R\$ 10.980,00
0341	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/500	CX	AIRELA / ARIELA INDÚSTRIA	100 CX	R\$ 34,55	R\$ 3.455,00
0342	COMPLEXO B XAROPE USO ORAL 100ML CX C/50	CX	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO	40 CX	R\$ 171,15	R\$ 6.846,00
0343	DEXAMETASONA CREME 1MG/G TUBO C/10G	UN	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5.000 UN	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00
0346	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML 100ML CX C/50	CX	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA	200 CX	R\$ 115,43	R\$ 23.086,00
0347	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML CX C/100	CX	GERMED /EMS S/A	200 CX	R\$ 110,85	R\$ 22.170,00
0350	FLUCONAZOL 150MG CARTELA COM 01 COMPRIMIDO CX C/450	CX	GEOLAB/GEOL AB INDÚSTRIA	100 CX	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
0351	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	100 CX	R\$ 31,93	R\$ 3.193,00
0353	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA	800 CX	R\$ 19,90	R\$ 15.920,00
0354	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 100ML CX C/50	CX	EMS S/A/EMS S/A	80 CX	R\$ 98,54	R\$ 7.883,20
0355	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FRASCO COM 30ML CX C/50	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	100 CX	R\$ 119,41	R\$ 11.941,00
0356	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS CX C/500	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	70 CX	R\$ 70,39	R\$ 4.927,30
0357	IVERMECTINA 6MG EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/200	CX	GERMED / EMS S/A	15 CX	R\$ 106,25	R\$ 1.593,75



0358	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDOS CX C/21	CX	BIOLAB/BIOLAB SANUS	20 CX	R\$ 9,46	R\$ 189,20
0362	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL 30ML CX C/50	CX	BELFAR	10 CX	R\$ 64,19	R\$ 641,90
0365	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	EMS S/A/EMS S/A	20 CX	R\$ 291,00	R\$ 5.820,00
0368	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/600	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	40 CX	R\$ 128,97	R\$ 5.158,80
0372	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	BRAINFARMA / BRAINFARMA	300 CX	R\$ 51,25	R\$ 15.375,00
0374	NISTATINA CREME VAGINAL APLICADOR 100.000 UI/4G 60G CX/50	CX	GREENPHARMA / GREENPHARMA	40 CX	R\$ 336,35	R\$ 13.454,00
0375	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/500	CX	HIPOLABOR / HIPOLABOR	80 CX	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
0381	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO CX C/200	CX	GLOBO / LABORATÓRIO GLOBO AS	40 CX	R\$ 165,58	R\$ 6.623,20
0383	SULFAMETOXAZOL+TRI METOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO CX C/200	cx	PRATI/PRATI DONADUZZI	30 CX	R\$ 54,13	R\$ 1.623,90
0388	LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX C/30CPR	cx	EUROFARMA /EUROFARMA	100 CX	R\$ 25,14	R\$ 2.514,00
V. TOTAL DOS ITENS						R\$ 1.113.464,53

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.35. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e VIII)



XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.113.464,53 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.2.4. **Multa:**
 - 11.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2025:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo



10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de março de 2026.

ROMULO COSTA | Assinado de forma
ARRUDA:0282306 | digital por ROMULO
5369 | COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J P A JUNIOR COM ATACADISTA | Assinado de forma digital por J P A
DE MEDICAMENTOS | JUNIOR COM ATACADISTA DE
LTDA:22140414000159 | MEDICAMENTOS LTDA:22140414000159
Dados: 2026.03.04 15:08:39 -03'00'

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 22.140.414/0001-59

SR. JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Roseildon

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO

CPF: 054.323.373-12

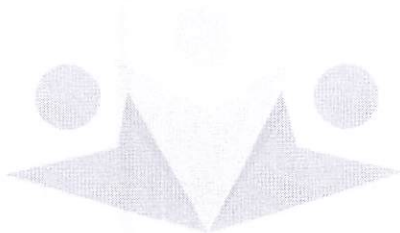
PORTARIA Nº 041/2025

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: solange da Silva Castro vale CPF: 663998463-72

NOME: Schelda Condoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56



PREFEITURA DE
**SÃO PEDRO
DOS CRENTES**

Trabalho é nossa marca



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA ARRUDA:02823 065369	Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065 369
---	--

Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. 522.193.483-34 e do RG de nº 62029292017-1 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº 054.323.373-12 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa255935838715

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. 029.634.551-27 e do RG de nº 976635 SSP/TO, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 22.140.414/0001-59
 INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

READEQUADA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.140.414/0001-59, RUA MONTE CASTELO Nº 69, JARDIM SÃO LUÍS, IMPERATRIZ-MA, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

1-READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/FABRICANTE	FABRICANTE	REGISTRO ANVISA	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL EXTENSO
4	Agulha hipodérmica desc.13x0,45 cx c/100	80	cx	DESCARPACK / DESCARPACK	PRODUTO NACIONAL	10330669063	R\$ 5,17	R\$ 413,60	cinco reais e dezessete centavos	quatrocentos e treze reais e sessenta centavos
6	Agulha hipodérmica descartáveis 30x0,80 cx c/100	80	cx	DESCARPACK / DESCARPACK	PRODUTO NACIONAL	10330669063	R\$ 7,20	R\$ 576,00	sete reais e vinte centavos	quinhentos e setenta e seis reais
7	Agulha hipodérmica descartáveis 40x1,20 cx c/100	80	cx	DESCARPACK / DESCARPACK	PRODUTO NACIONAL	10330669063	R\$ 7,97	R\$ 637,60	sete reais e noventa e sete centavos	seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos
12	Algodão hidrófilo rolo 500g	1000	un	NATHYERS INDUSTRIA E	PRODUTO NACIONAL	81400090001	R\$ 11,96	R\$ 11.960,00	onze reais e noventa e seis centavos	onze mil, novecentos e sessenta reais
13	Almotolia plástico transparente com bico 250ml	350	un	J Prolab/ PROLAB INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R\$ 2,00	R\$ 700,00	dois reais	setecentos reais
19	Bobina para esterilização 10cmx100mt	300	rl	MEDGAUZE/INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	10440540002	R\$ 44,66	R\$ 13.398,00	quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos	treze mil, trezentos e noventa e oito reais
20	Bobina para esterilização 30cmx100mt	180	rl	MEDGAUZE/INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	10440540002	R\$ 135,56	R\$ 24.400,80	cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos	vinte e quatro mil e quatrocentos reais e oitenta centavos
21	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	un	JOÃO MED/JIANGSU KANGJIN	PRODUTO NACIONAL	10296900062	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00	três reais e dezenove centavos	mil quinhentos e noventa e cinco reais
22	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	10	cx	CONVATEC/CONVATEC LIMITED	PRODUTO NACIONAL	80523029009	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00	cento e dezenove reais	mil cento e noventa reais
23	Campo operatório 45x50 30g pct c/50	500	pc	ANAPOLIS / ANAPOLIS	PRODUTO NACIONAL	81648610012	R\$ 53,35	R\$ 26.675,00	cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos	vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais
28	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	290	cx	LABOR IMPORT/ BIO MED HEALTH	PRODUTO NACIONAL	10369460151	R\$ 39,95	R\$ 11.585,50	trinta e nove reais e noventa e cinco centavos	onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos

Rua Monte Castelo nº 69, Jardim São Luís, CEP nº 65.913-020 – Imperatriz/MA



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 22.140.414/0001-59
 INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

READEQUADA

30	Clorexidina 2% 1lt	1000	un	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA S.A.	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R\$ 19,13	R\$ 19.130,00	dezenove reais e treze centavos	dezenove mil, cento e trinta reais
32	Compressa de gaze não estéril 7.5x7.5cm - 13 fios pc c/500	600	pc	CREMER/CREMER S/A	PRODUTO NACIONAL	80245210083	R\$ 15,52	R\$ 9.312,00	quinze reais e cinquenta e dois centavos	nove mil, trezentos e doze reais
33	Detergente enzimático 5 enzimas 5lt	960	lt	PROLINK/ ZYMEDET GOLD 5-E	PRODUTO NACIONAL	326100033	R\$ 34,98	R\$ 33.580,80	trinta e quatro reais e noventa e oito centavos	trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos
34	Dreno sucção sanfonado 3,2mm 500ml	100	un	CREMER/CREMER S/A	PRODUTO NACIONAL	80245210255	R\$ 19,59	R\$ 1.959,00	dezenove reais e cinquenta e nove centavos	mil novecentos e cinquenta e nove reais
35	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	un	MEDICAL/ CIRURGICA BRASIL	PRODUTO NACIONAL	10229650022	R\$ 6,20	R\$ 124,00	seis reais e vinte centavos	cento e vinte e quatro reais
36	Dreno penrose estéril látex nº 2 pc c/12	16	pc	CIRURGICA BRASIL/CIRURGICA BRASIL	PRODUTO NACIONAL	10229650042	R\$ 22,16	R\$ 354,56	vinte e dois reais e dezesseis centavos	trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos
38	Equipo para transfusão de sangue	200	un	CREMER/CREMER S.A	PRODUTO NACIONAL	80245210242	R\$ 3,27	R\$ 654,00	três reais e vinte e sete centavos	seiscentos e cinquenta e quatro reais
39	Esparradrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m	4500	un	Missner / Missner & Missner Ltda	PRODUTO NACIONAL	80003300017	R\$ 7,97	R\$ 35.865,00	sete reais e noventa e sete centavos	trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais
40	Extensor para infusão multi vias O2 vias	800	un	TKL/ANHUI EASYWAY	PRODUTO NACIONAL	80288090092	R\$ 0,84	R\$ 672,00	oitenta e quatro centavos de real	seiscentos e setenta e dois reais
44	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/24	100	cx	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS	PRODUTO NACIONAL	10243410033	R\$ 394,28	R\$ 39.428,00	trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos	trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais
55	Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24	32	cx	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	PRODUTO NACIONAL	10243410014	R\$ 50,24	R\$ 1.607,68	cinquenta reais e vinte e quatro centavos	mil seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos
73	kit válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	50	un	UNITEC/UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO	PRODUTO NACIONAL	10432309004	R\$ 143,51	R\$ 7.175,50	cento e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos	sete mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos
76	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	3500	par	MEDIX / TG MEDICAL	PRODUTO IMPORTADO	80495510009	R\$ 1,59	R\$ 5.565,00	um real e cinquenta e nove centavos	cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais
77	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	6500	par	MEDIX / TG MEDICAL	PRODUTO IMPORTADO	80495510009	R\$ 1,59	R\$ 10.335,00	um real e cinquenta e nove centavos	dez mil, trezentos e trinta e cinco reais
79	Luvas para procedimentos látex não estéril M cx c/100	2000	cx	MEDIX / SRI TRANG GLOVES (THAILAND) CO., LTD	PRODUTO IMPORTADO	80495510025	R\$ 15,94	R\$ 31.880,00	quinze reais e noventa e quatro centavos	trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais
82	Mascara descartável tripla c/elástico cx c/100	1200	cx	MULTILASER /HUZHOU DESHENG HEALTH	PRODUTO IMPORTADO	81596320026	R\$ 5,25	R\$ 6.300,00	cinco reais e vinte e cinco centavos	seis mil e trezentos reais
86	Óculos de proteção em acrílico incolor lentes em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais	400	un	HEALTH MON GORAT /BEIJING KELUDA MEDICAL	PRODUTO NACIONAL	80153030010	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00	três reais e noventa e nove centavos	mil quinhentos e noventa e seis reais
97	Seringa des. 1ml c/ag cx c/100	2100	cx	DESCARPACK / Shanghai K & G	PRODUTO IMPORTADO	10330669067	R\$ 0,18	R\$ 378,00	dezoito centavos de real	trezentos e setenta e oito reais

Rua Monte Castelo nº 69, Jardim São Luís, CEP nº 65.913-020 – Imperatriz/MA



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 22.140.414/0001-59
 INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

READEQUADA

100	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 pct c/10	30	pc	BIOMEDICA/BIOMEDICA - ESTEVES	PRODUTO NACIONAL	10442360024	R\$ 4,62	R\$ 138,60	quatro reais e sessenta e dois centavos	cento e trinta e oito reais e sessenta centavos
101	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 pct c/10	30	pc	BIOMEDICA/BIOMEDICA - ESTEVES	PRODUTO NACIONAL	10442360024	R\$ 5,42	R\$ 162,60	cinco reais e quarenta e dois centavos	cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos
102	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 12 pct c/10	100	pc	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	PRODUTO IMPORTADO	80495510041	R\$ 39,87	R\$ 3.987,00	trinta e nove reais e oitenta e sete centavos	três mil, novecentos e oitenta e sete reais
104	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 16 pct c/10	100	pc	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	PRODUTO IMPORTADO	80495510041	R\$ 39,87	R\$ 3.987,00	trinta e nove reais e oitenta e sete centavos	três mil, novecentos e oitenta e sete reais
105	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 18 pct c/10	100	pc	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	PRODUTO IMPORTADO	80495510041	R\$ 14,71	R\$ 1.471,00	quatorze reais e setenta e um centavos	mil quatrocentos e setenta e um reais
106	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 20 pct c/10	100	pc	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	PRODUTO IMPORTADO	80495510041	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00	vinte reais e noventa e nove centavos	dois mil e noventa e nove reais
108	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14 pct c/10	30	pc	MARK MED / Mark Med	PRODUTO NACIONAL	10207820018	R\$ 6,38	R\$ 191,40	seis reais e trinta e oito centavos	cento e noventa e um reais e quarenta centavos
109	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16 pct c/10	30	pc	MARK MED / Mark Med	PRODUTO NACIONAL	10207820018	R\$ 7,81	R\$ 234,30	sete reais e oitenta e um centavos	duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos
110	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8 pct c/10	16	pc	MARK MED / Mark Med	PRODUTO NACIONAL	10207820018	R\$ 5,35	R\$ 85,60	cinco reais e trinta e cinco centavos	oitenta e cinco reais e sessenta centavos
111	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08 pct c/10	16	pc	MARK MED / Mark Med	PRODUTO NACIONAL	10207820018	R\$ 4,06	R\$ 64,96	quatro reais e seis centavos	sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos
112	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	16	pc	MARK MED / Mark Med	PRODUTO NACIONAL	10207820018	R\$ 5,90	R\$ 94,40	cinco reais e noventa centavos	noventa e quatro reais e quarenta centavos
113	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	16	pc	MARK MED / Mark Med	PRODUTO NACIONAL	10207820018	R\$ 6,57	R\$ 105,12	seis reais e cinquenta e sete centavos	cento e cinco reais e doze centavos
119	Sonda uretral n° 16 pct c/10	40	pc	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM	PRODUTO NACIONAL	80163570001	R\$ 10,29	R\$ 411,60	dez reais e vinte e nove centavos	quatrocentos e onze reais e sessenta centavos
121	Tubo de látex 200 com 15mts	200	un	BIOBASE / BIOBASE INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	80212340033	R\$ 167,46	R\$ 33.492,00	cento e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos	trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais
124	Filme para raio-x 30x40 pelliculas cx c/100	20	cx	FUJIFILM / FUJIFILM CORPORATION	PRODUTO IMPORTADO	80022060035	R\$ 314,45	R\$ 6.289,00	trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos	seis mil, duzentos e oitenta e nove reais
128	Óculos plumbífero proteção para raio x	5	un	UDILIFE/QINGDAO RADITECH	PRODUTO IMPORTADO	81965540002	R\$ 379,11	R\$ 1.895,55	trezentos e setenta e nove reais e onze centavos	mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos

Rua Monte Castelo nº 69, Jardim São Luís, CEP nº 65.913-020 – Imperatriz/MA



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 22.140.414/0001-59
 INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

READEQUADA

132	Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb	10	un	KONEX/KONEX INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	10358460005	R\$ 213,10	R\$ 2.131,00	duzentos e treze reais e dez centavos	dois mil, cento e trinta e um reais
134	Diaton DS 20l	60	un	DIAGNO/DIAGNO SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO	PRODUTO NACIONAL	80019640033	R\$ 109,79	R\$ 6.587,40	cento e nove reais e setenta e nove centavos	seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos
137	Espéculo vaginal descartáveis não esteril médio	600	un	CRAL/CRAL ARTIGOS	PRODUTO NACIONAL	10379860105	R\$ 1,12	R\$ 672,00	um real e doze centavos	seiscentos e setenta e dois reais
138	Espéculo vaginal descartáveis não esteril pequeno	600	un	CRAL/CRAL ARTIGOS	PRODUTO NACIONAL	10379860105	R\$ 1,07	R\$ 642,00	um real e sete centavos	seiscentos e quarenta e dois reais
139	Espéculo vaginal descartáveis não esteril grande	300	un	CRAL/CRAL ARTIGOS	PRODUTO NACIONAL	10379860105	R\$ 1,67	R\$ 501,00	um real e sessenta e sete centavos	quinhentos e um reais
144	Kit Aslo 60 teste	30	kit	WAMA / WAMA PRODUTOS	PRODUTO NACIONAL	10310030069	R\$ 110,67	R\$ 3.320,10	cento e dez reais e sessenta e sete centavos	três mil, trezentos e vinte reais e dez centavos
163	Lâminas ponta fosca cx c/100	48	cx	PRECISION / NETWORK	PRODUTO IMPORTADO	80286920016	R\$ 10,00	R\$ 480,00	dez reais	quatrocentos e oitenta reais
171	Pipetador de volume fixo 100mcL	10	un	KACIL/KACIL	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R\$ 256,90	R\$ 2.569,00	duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos	dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais
172	Pipetador de volume fixo 10mcL	10	un	KACIL/KACIL	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R\$ 256,75	R\$ 2.567,50	duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos	dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
187	Reagente lisante ABX minilyse 1litro	40	un	HORIBA / HORIBA ABX	PRODUTO IMPORTADO	10347320008	R\$ 124,00	R\$ 4.960,00	cento e vinte e quatro reais	quatro mil, novecentos e sessenta reais
189	Soro anti A 10ml	36	fr	GOLD / GOLD ANALISA	PRODUTO NACIONAL	80022230263	R\$ 37,00	R\$ 1.332,00	trinta e sete reais	mil trezentos e trinta e dois reais
191	Soro anti D 10ml	36	fr	GOLD / GOLD ANALISA	PRODUTO NACIONAL	80022230263	R\$ 27,06	R\$ 974,16	vinte e sete reais e seis centavos	novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos
192	Tira para urina tubo c/150	30	tb	LABORIMPORT/DFI, CO	PRODUTO IMPORTADO	10369460110	R\$ 56,66	R\$ 1.699,80	cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos	mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos
193	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 4ml Cx c/100	400	cx	CRAL/JAYSET TIBBI	PRODUTO IMPORTADO	10379860194	R\$ 33,83	R\$ 13.532,00	trinta e três reais e oitenta e três centavos	treze mil, quinhentos e trinta e dois reais
197	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2500	un	DESKARPLAS/DESKAR PLAS	PRODUTO NACIONAL	80130300009	R\$ 0,47	R\$ 1.175,00	quarenta e sete centavos de real	mil cento e setenta e cinco reais
198	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2500	un	DESKARPLAS/DESKAR PLAS	PRODUTO NACIONAL	80130300009	R\$ 0,63	R\$ 1.575,00	sessenta e três centavos de real	mil quinhentos e setenta e cinco reais
202	Adrenalina injetável 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	12	cx	Blau /BLAU Farmacêutica	PRODUTO NACIONAL	1163700810013	R\$ 112,56	R\$ 1.350,72	cento e doze reais e cinquenta e seis centavos	mil trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos

Rua Monte Castelo nº 69, Jardim São Luís, CEP nº 65.913-020 – Imperatriz/MA



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 22.140.414/0001-59
 INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

READEQUADA

211	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	36	cx	BLAU / BLAU FARMACÉUTICA	PRODUTO NACIONAL	103700100	R\$ 365,00	R\$ 13.140,00	trezentos e sessenta e cinco reais	treze mil, cento e quarenta reais
212	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	25	cx	BLAU / BLAU FARMACÉUTICA	PRODUTO NACIONAL	116370108	R\$ 310,00	R\$ 7.750,00	trezentos e dez reais	sete mil, setecentos e cinquenta reais
215	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	424	fr	UNIÃO QUÍMICA/JUNIÃO QUÍMICA	PRODUTO NACIONAL	104971205	R\$ 2,13	R\$ 903,12	dois reais e treze centavos	novecentos e três reais e doze centavos
216	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	228	fr	HIPOLABOR / HIPOLABOR	PRODUTO NACIONAL	113430130	R\$ 1,63	R\$ 371,64	um real e sessenta e três centavos	trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos
217	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	100	cx	HIPOLABOR / HIPOLABOR	PRODUTO NACIONAL	113430130	R\$ 46,92	R\$ 4.692,00	quarenta e seis reais e noventa e dois centavos	quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais
218	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetável 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	200	cx	FARMACE/FARMACE	PRODUTO NACIONAL	110850026	R\$ 117,31	R\$ 23.462,00	cento e dezessete reais e trinta e um centavos	vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais
221	Cimetidina 150mg/ml solução injetável ampola 2ml cx c/120	120	cx	UNIÃO QUÍMICA/JUNIÃO QUÍMICA	PRODUTO NACIONAL	104970284	R\$ 148,70	R\$ 17.844,00	cento e quarenta e oito reais e setenta centavos	dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais
222	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml com 50ml	400	um	NATIVITA / NATIVITA IND.	PRODUTO NACIONAL	147610014	R\$ 2,58	R\$ 1.032,00	dois reais e cinquenta e oito centavos	mil e trinta e dois reais
227	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	80	cx	HIPOLABOR / HIPOLABOR	PRODUTO NACIONAL	113430102	R\$ 87,98	R\$ 7.038,40	oitenta e sete reais e noventa e oito centavos	sete mil e trinta e oito reais e quarenta centavos
228	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	200	un	HIPOLABOR / HIPOLABOR	PRODUTO NACIONAL	113430112	R\$ 3,32	R\$ 664,00	três reais e trinta e dois centavos	seiscentos e sessenta e quatro reais
231	Complexo B 2ml solução injetável cx c/100	150	cx	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	PRODUTO NACIONAL	103870029	R\$ 76,99	R\$ 11.548,50	setenta e seis reais e noventa e nove centavos	onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
233	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	200	cx	FARMACE / FARMACE INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	1108500160039	R\$ 89,50	R\$ 17.900,00	oitenta e nove reais e cinquenta centavos	dezessete mil e novecentos reais
234	Dinitrato de isossorbida 5mg comp. cx c/30	32	cx	EMS S/A/EMS S/A	PRODUTO NACIONAL	135690015	R\$ 78,99	R\$ 2.527,68	setenta e oito reais e noventa e nove centavos	dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos
236	Fleet enema líquido 133ml	120	cx	PFIZER /PFIZER BRASILTA	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R\$ 94,98	R\$ 11.397,60	noventa e quatro reais e noventa e oito centavos	onze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos
237	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injet.cx c/50	30	cx	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA	PRODUTO NACIONAL	113430129	R\$ 65,65	R\$ 1.969,50	sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos	mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos

Rua Monte Castelo nº 69, Jardim São Luís, CEP nº 65.913-020 – Imperatriz/MA



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 22.140.414/0001-59
 INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

READEQUADA

242	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	48	cx	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA S/A.	ISENTO	R\$ 334,15	R\$ 16.039,20	trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos	dezesesse mil e trinta e nove reais e vinte centavos
244	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	48	cx	UNIÃO QUÍMICA/JUNIÃO QUÍMICA	PRODUTO NACIONAL	1049701260058	R\$ 69,65	R\$ 3.343,20	sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos	três mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos
245	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	100	cx	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	1031101190013	R\$ 339,60	R\$ 33.960,00	trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos	trinta e três mil, novecentos e sessenta reais
246	Ociticina 1ml c/50i cx c/50	100	cx	BLAU/Blau Farmacêutica	PRODUTO NACIONAL	116370072	R\$ 95,99	R\$ 9.599,00	noventa e cinco reais e noventa e nove centavos	nove mil, quinhentos e noventa e nove reais
248	Ringer lactato 500ml cx c/24	400	cx	FARMACE/FARMACE INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	110850042	R\$ 191,06	R\$ 76.424,00	cento e noventa e um reais e seis centavos	setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais
250	Solução injetável glicose 25% 10ml cx c/200	160	cx	SAMTEC / Samtec Biotecnologia	PRODUTO NACIONAL	155920006	R\$ 103,45	R\$ 16.552,00	cento e três reais e quarenta e cinco centavos	dezesesse mil, quinhentos e cinquenta e dois reais
253	Solução fisiologia 0,9% 250ml	4000	un	EUROFARMA / EUROFARMA	PRODUTO NACIONAL	100431047	R\$ 4,18	R\$ 16.720,00	quatro reais e dezoito centavos	dezesesse mil, setecentos e vinte reais
254	Solução fisiologia 0,9% 500ml	4000	un	EUROFARMA / EUROFARMA	PRODUTO NACIONAL	100431047	R\$ 4,10	R\$ 16.400,00	quatro reais e dez centavos	dezesesse mil e quatrocentos reais
260	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	15	cx	TEUTO/LABORATÓRI O TEUTO	PRODUTO NACIONAL	103700463	R\$ 112,62	R\$ 1.689,30	cento e doze reais e sessenta e dois centavos	mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos
264	Sulfato de magnésio 10% 10ml, injetável ampola cx c/200	20	cx	SAMTEC/SAMTEC BIOTECNOLOGIA	PRODUTO NACIONAL	1559200050076	R\$ 206,68	R\$ 4.133,60	duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos	quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos
267	Medidor de Glicemia	45	un	G-TECH / FOSHAN CITY SHUNDE O., LTD.	PRODUTO IMPORTADO	80275310055	R\$ 43,09	R\$ 1.939,05	quarenta e três reais e nove centavos	mil novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos
268	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscópio	98	un	UNITEC / UNITEC INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	10432300016	R\$ 79,98	R\$ 7.838,04	setenta e nove reais e noventa e oito centavos	sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos
269	Aparelho nebulizador compressor adulto completo	30	un	DORJA/ DORJA INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	10332170022	R\$ 106,96	R\$ 3.208,80	cento e seis reais e noventa e seis centavos	três mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos
270	Aparelho nebulizador compressor infantil completo	30	un	DORJA/ DORJA INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	10332170022	R\$ 123,91	R\$ 3.717,30	cento e vinte e três reais e noventa e um centavos	três mil, setecentos e dezessete reais e trinta centavos
273	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	60	un	G-Tech/BEIJING CHOICE	PRODUTO NACIONAL	80275310062	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00	noventa e oito reais	cinco mil, oitocentos e oitenta reais

Rua Monte Castelo nº 69, Jardim São Luís, CEP nº 65.913-020 – Imperatriz/MA



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 22.140.414/0001-59
 INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

READEQUADA

275	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	8	par	MONTSERRAT/ NEW ASIA	PRODUTO NACIONAL	80153030073	R\$ 19,50	R\$ 156,00	dezenove reais e cinquenta centavos	cento e cinquenta e seis reais
277	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	un	ABC/ABC INSTRUMENTOS	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00	cento e um reais	mil e dez reais
280	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	un	SIMILAR & COMPATIVEL/SIMILAR & COMPATIVEL	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R\$ 279,90	R\$ 5.598,00	duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos	cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais
282	Cuba inox para assepsia 150ml	20	un	GOLGRAN/PRO DONGO UNIDA LTDA	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R\$ 26,19	R\$ 523,80	vinte e seis reais e dezenove centavos	quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos
286	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	un	GOLGRAN/ NEW ASIA	PRODUTO IMPORTADO	ISENTO	R\$ 39,95	R\$ 1.598,00	trinta e nove reais e noventa e cinco centavos	mil quinhentos e noventa e oito reais
290	Pinça anatomica 16 cm dente de rato	30	un	GOLGRAN/ NEW ASIA	PRODUTO IMPORTADO	ISENTO	R\$ 20,00	R\$ 600,00	vinte reais	seiscentos reais
291	Pinça anatomica 20 cm dente de rato	160	un	GOLGRAN/ NEW ASIA	PRODUTO IMPORTADO	ISENTO	R\$ 25,49	R\$ 4.078,40	vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos	quatro mil e setenta e oito reais e quarenta centavos
293	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	un	PRIME /DADDY D	PRODUTO IMPORTADO	81087610008	R\$ 35,89	R\$ 717,80	trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos	setecentos e dezessete reais e oitenta centavos
295	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	un	PRIME /DADDY D	PRODUTO IMPORTADO	81087610008	R\$ 18,89	R\$ 377,80	dezoito reais e oitenta e nove centavos	trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos
297	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	un	PRIME /DADDY D	PRODUTO IMPORTADO	81087610008	R\$ 32,00	R\$ 320,00	trinta e dois reais	trezentos e vinte reais
298	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	un	PRIME /DADDY D	PRODUTO IMPORTADO	81087610008	R\$ 32,00	R\$ 320,00	trinta e dois reais	trezentos e vinte reais

Rua Monte Castelo nº 69, Jardim São Luís, CEP nº 65.913-020 – Imperatriz/MA



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 22.140.414/0001-59
 INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

READEQUADA

317	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	un	6B INVENT/ B.A.K INDUSTRY	PRODUTO IMPORTADO	81563630001	R\$ 42,95	R\$ 1.374,40	quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos	mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos
318	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	un	6B INVENT/ B.A.K INDUSTRY	PRODUTO IMPORTADO	81563630001	R\$ 38,99	R\$ 1.559,60	trinta e oito reais e noventa e nove centavos	mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos
324	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	un	ABC / ABC INSTRUMENTOS	PRODUTO NACIONAL	10304850053	R\$ 58,00	R\$ 696,00	cinquenta e oito reais	seiscentos e noventa e seis reais
325	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	un	ABC / ABC INSTRUMENTOS	PRODUTO NACIONAL	10304850053	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00	cinquenta e sete reais	mil setecentos e dez reais
326	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço inox	16	un	ABC / ABC INSTRUMENTOS	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R\$ 289,00	R\$ 4.624,00	duzentos e oitenta e nove reais	quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais
327	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço inox	10	un	ABC / ABC INSTRUMENTOS	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R\$ 549,00	R\$ 5.490,00	quinhentos e quarenta e nove reais	cinco mil, quatrocentos e noventa reais
328	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimidos cx c/200	20	cx	EMS S/A/EMS S/A	PRODUTO NACIONAL	102350508	R\$ 9,69	R\$ 193,80	nove reais e sessenta e nove centavos	cento e noventa e três reais e oitenta centavos
329	Ácido fólico 5mg comprimido cx c/100	110	cx	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO S.A	PRODUTO NACIONAL	138410050	R\$ 2,81	R\$ 309,10	dois reais e oitenta e um centavos	trezentos e nove reais e dez centavos
330	Albendazol 40mg/ml suspensão oral 10ml cx c/50	200	cx	TEUTO/ LABORATÓRIO TEUTO	PRODUTO NACIONAL	103700313	R\$ 55,75	R\$ 11.150,00	cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos	onze mil, cento e cinquenta reais
331	Albendazol 400mg comprimido cx c/100	160	cx	CIMED / CIMED INDUSTRIA S.A	PRODUTO NACIONAL	143810187	R\$ 43,78	R\$ 7.004,80	quarenta e três reais e setenta e oito centavos	sete mil e quatro reais e oitenta centavos
332	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	PRODUTO NACIONAL	125680156	R\$ 245,84	R\$ 24.584,00	duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos	vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais

Rua Monte Castelo nº 69, Jardim São Luís, CEP nº 65.913-020 – Imperatriz/MA



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 22.140.414/0001-59
 INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

READEQUADA

333	Amoxicilina 500mg cápsula fracionados cx c/840	100	cx	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	PRODUTO NACIONAL	125680156	R\$ 277,00	R\$ 27.700,00	duzentos e setenta e sete reais	vinte e sete mil e setecentos reais
334	Atenolol 50mg comprimido cx c/600	60	cx	GERMED / NOVAMED FABRICAÇÃO	PRODUTO NACIONAL	105830802	R\$ 35,29	R\$ 2.117,40	trinta e cinco reais e vinte e nove centavos	dois mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos
335	Azitromicina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	PRODUTO NACIONAL	125680183	R\$ 294,55	R\$ 17.673,00	duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	dezessete mil, seiscentos e setenta e três reais
337	Carbonato de calcio 500mg comprimido cx c/60	40	cx	NUNESFARMA / MEDICAMEN	PRODUTO IMPORTADO	117950004	R\$ 2,39	R\$ 95,60	dois reais e trinta e nove centavos	noventa e cinco reais e sessenta centavos
338	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	PRODUTO NACIONAL	103700509	R\$ 369,99	R\$ 36.999,00	trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos	trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais
339	Cefalexina 500mg comp. cx c/500	60	cx	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	PRODUTO NACIONAL	155620023	R\$ 211,15	R\$ 12.669,00	duzentos e onze reais e quinze centavos	doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais
340	Cimetidina 200mg comp. cx c/500	60	cx	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	PRODUTO NACIONAL	103700402	R\$ 183,00	R\$ 10.980,00	cento e oitenta e três reais	dez mil, novecentos e oitenta reais
341	Complexo B comprimido cx c/500	100	cx	AIRELA / ARIELA INDÚSTRIA	PRODUTO NACIONAL	PRODUTO NACIONAL	R\$ 34,55	R\$ 3.455,00	trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
342	Complexo B xarope uso oral 100ml cx c/50	40	cx	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO	PRODUTO NACIONAL	138410052	R\$ 171,15	R\$ 6.846,00	cento e setenta e um reais e quinze centavos	seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais
343	Dexametasona creme 1mg/g tubo c/10g	5000	un	HIPOLABOR / HIPOLABOR	PRODUTO NACIONAL	113430212	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00	um real e sessenta e nove centavos	oito mil, quatrocentos e cinquenta reais
346	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml cx c/50	200	cx	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEÚTICA	PRODUTO NACIONAL	113430111	R\$ 115,43	R\$ 23.086,00	cento e quinze reais e quarenta e três centavos	vinte e três mil e oitenta e seis reais

Rua Monte Castelo nº 69, Jardim São Luís, CEP nº 65.913-020 – Imperatriz/MA



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 22.140.414/0001-59
 INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

READEQUADA

347	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml cx c/100	200	cx	GERMED /EMS S/A	PRODUTO NACIONAL	105830489	R\$ 110,85	R\$ 22.170,00	cento e dez reais e oitenta e cinco centavos	vinte e dois mil, cento e setenta reais
350	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido cx c/450	100	cx	GEOLAB/GEOLAB INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	154230259	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00	duzentos e setenta e cinco reais	vinte e sete mil e quinhentos reais
351	Furosemida 40mg comprimido cx c/500	100	cx	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	PRODUTO NACIONAL	125680195	R\$ 31,93	R\$ 3.193,00	trinta e um reais e noventa e três centavos	três mil, cento e noventa e três reais
353	Hidroclorotiazida 25mg comprimido cx c/500	800	cx	MEDQUIMICA /MEDQUIMICA	PRODUTO NACIONAL	109170093	R\$ 19,90	R\$ 15.920,00	dezenove reais e noventa centavos	quinze mil, novecentos e vinte reais
354	Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml cx c/50	80	cx	EMS S/A/EMS S/A	PRODUTO NACIONAL	102350494	R\$ 98,54	R\$ 7.883,20	noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos	sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos
355	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx c/50	100	cx	TEUTO /LABORATÓRIO TEUTO	PRODUTO NACIONAL	103700076	R\$ 119,41	R\$ 11.941,00	cento e dezenove reais e quarenta e um centavos	onze mil, novecentos e quarenta e um reais
356	Ibuprofeno 600mg comprimidos cx c/500	70	cx	TEUTO /LABORATÓRIO TEUTO	PRODUTO NACIONAL	103700076	R\$ 70,39	R\$ 4.927,30	setenta reais e trinta e nove centavos	quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos
357	Ivermectina 6mg embalagem econômica cx c/200	15	cx	GERMED /EMS S/A	PRODUTO NACIONAL	105830989	R\$ 106,25	R\$ 1.593,75	cento e seis reais e vinte e cinco centavos	mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos
358	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos cx c/21	20	cx	BIOLAB/BIOLAB SANUS	PRODUTO NACIONAL	1097403110015	R\$ 9,46	R\$ 189,20	nove reais e quarenta e seis centavos	cento e oitenta e nove reais e vinte centavos
362	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx c/50	10	cx	BELFAR / BELFAR LTDA	PRODUTO NACIONAL	105710159	R\$ 64,19	R\$ 641,90	sessenta e quatro reais e dezenove centavos	seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos
365	Metildopa 250mg comprimido cx c/500	20	cx	EMS S/A/EMS S/A	PRODUTO NACIONAL	102350564	R\$ 291,00	R\$ 5.820,00	duzentos e noventa e um reais	cinco mil, oitocentos e vinte reais

Rua Monte Castelo nº 69, Jardim São Luís, CEP nº 65.913-020 – Imperatriz/MA



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 22.140.414/0001-59
 INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

READEQUADA

368	Metronidazol 250mg comprimido embalagem econômica cx c/600	40	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	PRODUTO NACIONAL	103700714	R\$ 128,97	R\$ 5.158,80	cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos	cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos
372	Nifedipino 20mg comprimido cx c/500	300	CX	BRAINFARMA / BRAINFARMA	PRODUTO NACIONAL	155840169	R\$ 51,25	R\$ 15.375,00	cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos	quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais
374	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UJ/AG 60g cx/50	40	CX	GREENPHARMA / GREENPHARMA	PRODUTO NACIONAL	120190122	R\$ 336,35	R\$ 13.454,00	trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos	treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais
375	Paracetamol 500mg comprimido embalagem econômica cx c/500	80	CX	HIPOLABOR / HIPOLABOR	PRODUTO NACIONAL	113430101	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00	quarenta e dois reais	três mil, trezentos e sessenta reais
381	Secnidazol 1000mg comprimido cx c/200	40	CX	GLOBO / LABORATÓRIO GLOBO AS	PRODUTO NACIONAL	105350187	R\$ 165,58	R\$ 6.623,20	cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos	seis mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos
383	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido cx c/200	30	CX	PRATI/PRATI DONADUZZI	PRODUTO NACIONAL	125680209	R\$ 54,13	R\$ 1.623,90	cinquenta e quatro reais e treze centavos	mil seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos
388	Losartana potássica 50mg + Hidroclorotiazida 25mg cx c/30cpr	100	CX	EUROFARMA/EUROFARMA	PRODUTO NACIONAL	1004309930055	R\$ 25,14	R\$ 2.514,00	vinte e cinco reais e quatorze centavos	dois mil, quinhentos e quatorze reais
VALOR TOTAL:								R\$ 1.113.464,53	um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos	

2. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 C.N.P.J: 22.140.414/0001-59
 ENDEREÇO: RUA D,MONTE CASTELO N°69, JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ -MA
 TELEFONE: (99) 99168-8362
 FAX:
 E-MAIL: alphamedjp@gmail.com

3. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:

NOME: JULIMAR PATRÍCIO ANDRADE JUNIOR

Rua Monte Castelo nº 69, Jardim São Luís, CEP nº 65.913-020 – Imperatriz/MA



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

READEQUADA

CPF: 608.140.163-40
RG: 88857800040 MTEMA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: DIRETOR
ENDEREÇO: RUA D, MONTE CASTELO N°71, JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ -MA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS BANCÁRIO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL ; Ag: 4919; C/C: 1451-8

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Imperatriz-MA, 25, de Fevereiro, de 2026

J P A JUNIOR COM ATACADISTA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:22140414000159

Assinado de forma digital por J P A
JUNIOR COM ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:22140414000159
Dados: 2026.02.25 12:11:39 -03'00'

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
CPF: 608.140.163-40/ RG: 88857800040 MTEMA
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Monte Castelo nº 69, Jardim São Luís, CEP nº 65.913-020 – Imperatriz/MA

Art. 3º. - A comissão será responsável pela avaliação das propostas fará a análise das Candidaturas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas.

Art. 4º. - Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º. - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 10 de Março de 2026.

ROMULO COSTA
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e Numerado o presente Decreto sob o número 005/2026, aos 10 de Março de 2026.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d151b9daff5a67865fe02f03ac4fe4c3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ: 00.795.813/0001-15. Valor R\$ 850.571,08 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 308e5b3462acb89a7af464a07d46e2b8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COELHO E BARBOSA LTDA - EPP, CNPJ: 54.441.797/0001-91. Valor R\$ 387.995,08 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 49e172f27539e4d614f29358ae94b7fd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DR REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 04.954.908/0001-95. Valor R\$ 132.882,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 13c046bda5a23262bca194e87df619dd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59. Valor R\$ 1.113.464,53 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b5b584a3b08601013abd0693d28cc7a4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 09.686.716/0001-69. Valor R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4f93ce1752cab3acad03d5a2be776e90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026.